



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

PROJETO DE LEI Nº 02/2017

“Dispõe sobre a concessão de abono aos servidores do Poder Legislativo.”

LOURIVAL GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Lutécia, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Lutécia autorizada a conceder um abono de R\$ 500,00 (quinhentos reais) aos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Lutécia, que será pago em parcela única até o dia 10 de dezembro de 2017.

Parágrafo Único – Incluem-se, como servidores públicos, aqueles com provimento em cargos efetivo e os em cargos em comissão.

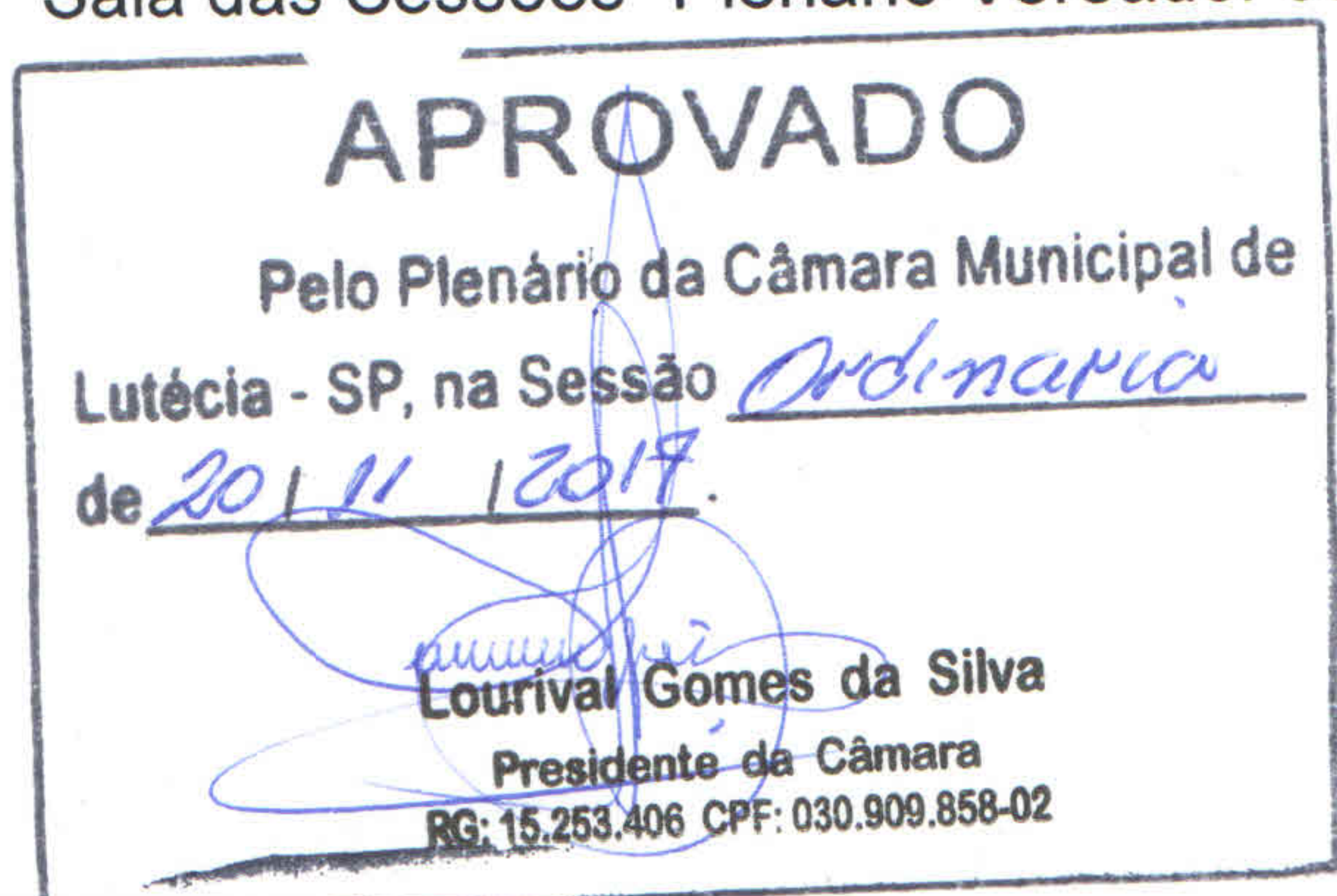
Artigo 2º - O referido abono não será incorporado aos vencimentos fixos, a qualquer título, nem incidirá sobre os mesmos descontos de qualquer natureza.

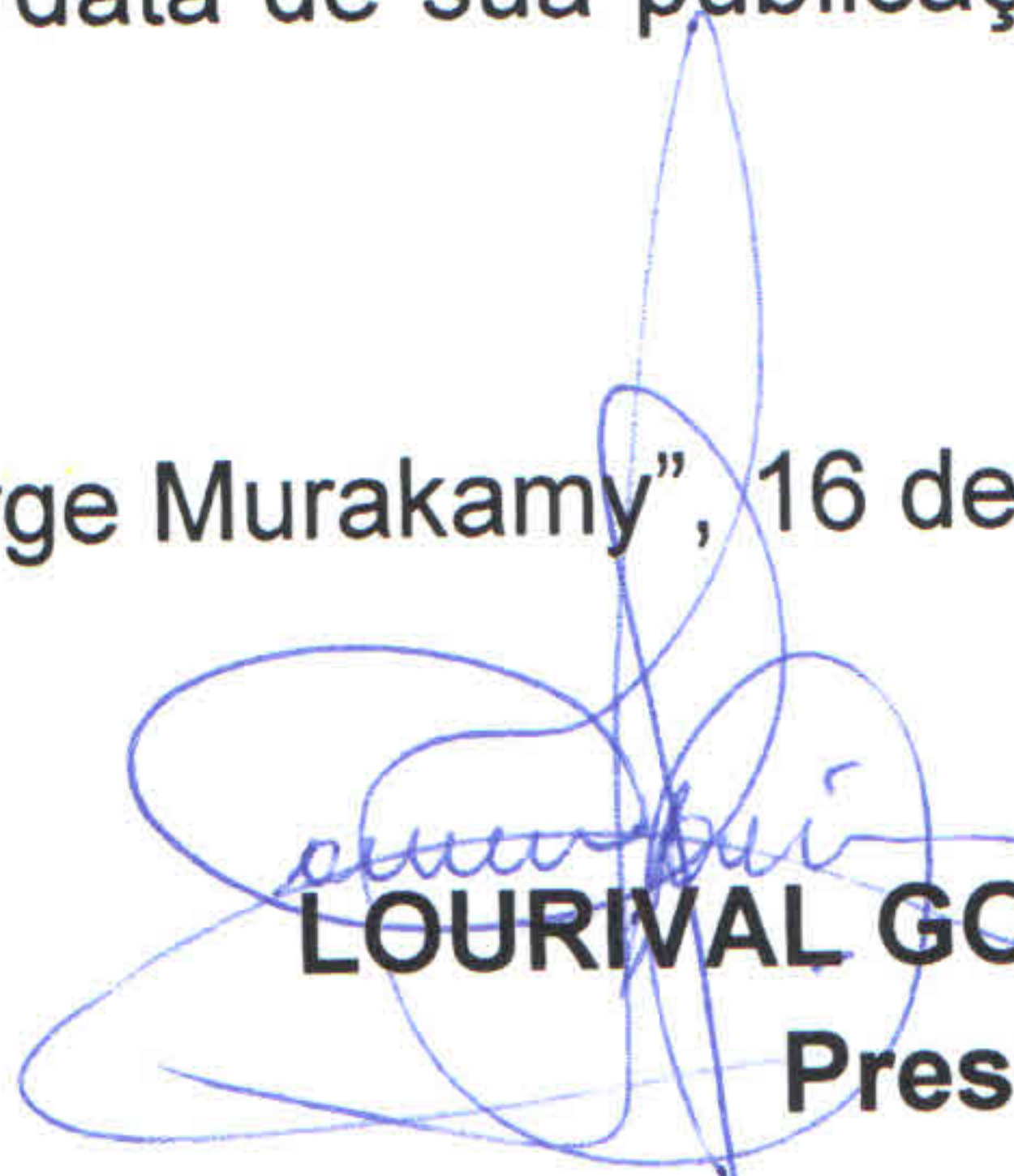
Artigo 3º - O valor do abono será proporcional ao período trabalhado no ano corrente na base de 1/12 por mês trabalhado, a fração igual ou superior a 15 dias de trabalho será contada como mês integral.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária do atual orçamento.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Plenário Vereador Jorge Murakamy”, 16 de novembro de 2017.




LOURIVAL GOMES DA SILVA
Presidente



Câmara Municipal de Lutécia

Estado de São Paulo

Praça Arlindo Eiras, 125 - Fone/Fax: (18) 3368-1107 / 3368-1245 - CEP 19750-000 - Lutécia - SP
E-mail: camaralutecia@uol.com.br / camara@camaralutecia.sp.gov.br
Site: www.camaralutecia.sp.gov.br CNPJ: 51.500.627/0001-42

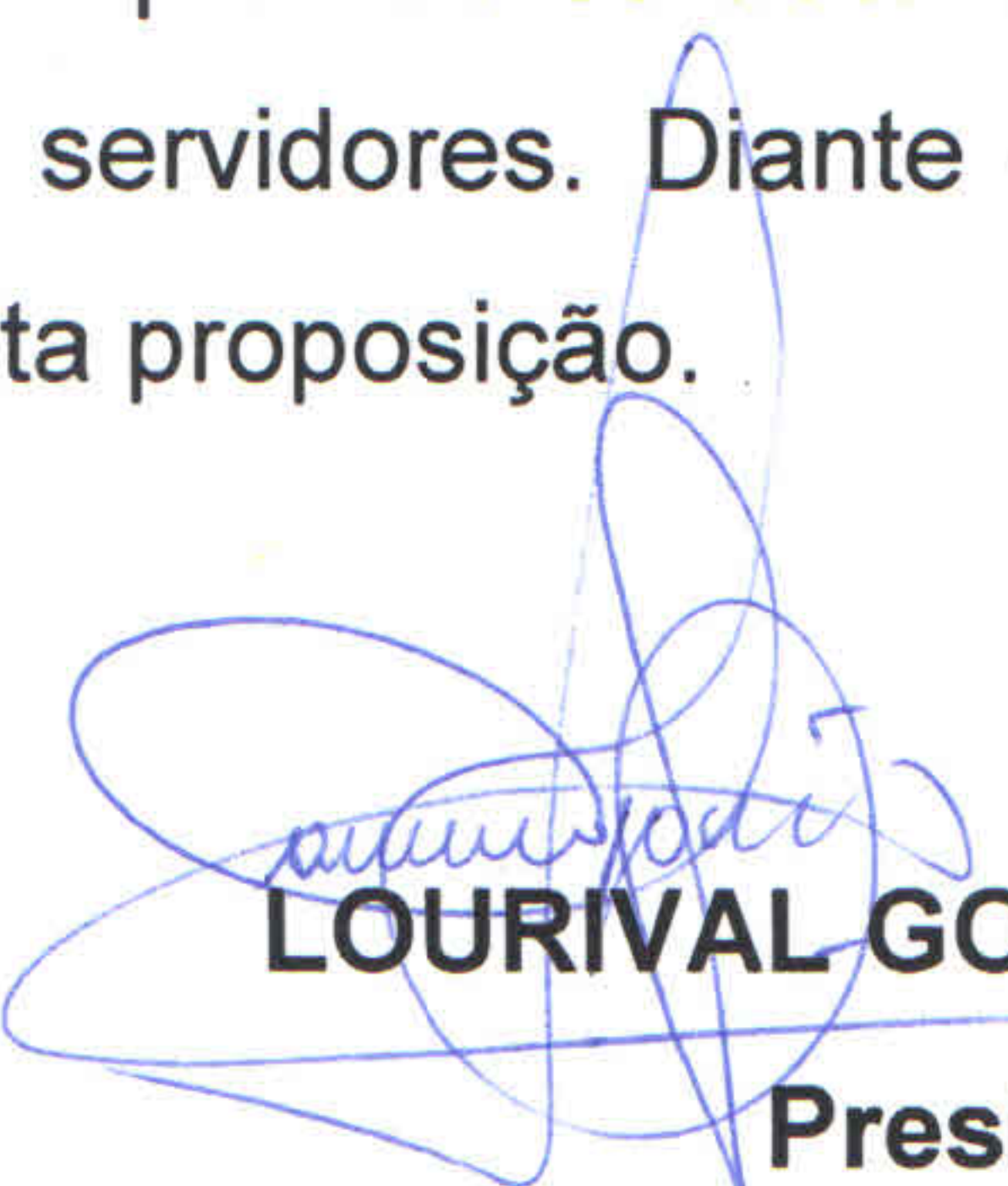
JUSTIFICATIVA

Apresentamos para apreciação dos nobres pares, o Projeto de Lei, que visa conceder um abono de Natal no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), aos servidores desta Câmara Municipal, a ser pago em parcela única no mês de dezembro de 2017.

Esta Câmara Municipal tem em seu quadro apenas cinco funcionários, portanto, o investimento total será de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Acreditamos que nossos funcionários são merecedores ao referido benefício, tendo em vista o zelo, o desdobramento para a economia na manutenção desta casa e a responsabilidade com que lidam com a coisa pública, em face do atendimento impar dispensado por todos usuários deste órgão público, bem como pelo extraordinário assessoramento à esta Mesa Diretora e demais vereadores.

Assim, temos a dizer que não se trata de um benefício, mas um investimento na qualidade de vida de nossos servidores. Diante do exposto, contamos com a aprovação unânime dos ilustres Edis a esta proposição.


LOURIVAL GOMES DA SILVA

Presidente